



**Dom Sergio de Deus Borges**

Bispo Diocesano de Foz do Iguaçu

## **DECRETO DE REESTRUTURAÇÃO E ALTERAÇÃO DE NOME DE PARÓQUIA**

**AOS QUE ESTE DECRETO VIREM E OUVIREM,  
SAUDAÇÃO, PAZ E BÊNÇÃO NO SENHOR.**

Aos dia 04 de março de 2006, Dom Laurindo Guizzardi, CS, Bispo diocesano de Foz do Iguaçu, após ouvir o Conselho de Presbíteros decidiu erigir a Paróquia Bom Jesus do Migrante, com sede na Rua Di Cavalcanti, 2333, Vila Portes, na cidade de Foz do Iguaçu, com os limites geográficos paróquias delimitados pelas seguintes comunidades: Capela Bom Jesus do Migrante, Vila Portes, Capela Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, do Jardim Jupira, Nossa Senhora de Fátima, do Jardim Central, Santa Teresinha, da Vila Paraguaia, e Santo Antônio, do Jardim América, todos na Cidade de Foz do Iguaçu.

No entanto, considerando a precariedade das instalações junto à Capela Bom Jesus do Migrante, no mesmo decreto, art. 5º, o Bispo Diocesano estabeleceu como sede paroquial provisória a Comunidade Santo Antônio, situada à Rua Estanislau Ponte Preta, 508 – Jardim América.

Nestes vinte anos de caminhada paroquial a sede da Paróquia permaneceu na Comunidade Santo Antônio e as condições das instalações para sede da Paróquia na Comunidade Bom Jesus do Migrante não foram adequadas às necessidades apresentadas no referido decreto.

Ao assumir o ofício de Pároco, o Revmo. Pe. Lídio José Stachelski iniciou um processo de escuta sinodal com os membros das comunidades sobre o planejamento e a estruturação da Paróquia, com o objetivo de superar a situação de provisoriedade, do qual resultaram as seguintes constatações:

1. Necessidade de estabelecer definitivamente a sede da Paróquia, tendo em vista uma referência segura para os membros das comunidades;
2. Refletir sobre o padroeiro da Paróquia, que até o momento não está claro para os fiéis, respeitando a normativa que proíbe a designação das pessoas divinas ou de seus títulos como padroeiros (De Titulo Ecclesiae, n. 08);
3. Tendo em vista a saída dos Padres Scalabrinianos da Paróquia, revogar a dupla missão confiada aos referidos sacerdotes de jurisdição pessoal em toda a Diocese na assistência aos migrantes, aos caminhoneiros e turistas.

Após o processo de escuta sinodal, o Pároco apresentou a proposta da Paróquia nos seguintes termos: Estabelecer a sede da Paróquia na Comunidade Santo Antônio elevando-a a Igreja Matriz, porque é a Comunidade mais central da Paróquia e tem estrutura adequada à necessidade de uma Paróquia; dar à Paróquia o título da Matriz, Paróquia Santo Antônio; extinguir a jurisdição pessoal em toda a Diocese, passando esta função de acompanhamento pastoral à Pastoral dos Migrantes que está sob os cuidados e zelo das Irmãs Scalabrianas.

Rua Venanti Otremba, 585 • Maracanã • CEP 85.852-020 • Foz do Iguaçu • Pr.  
Fone: (45) 3574-5811 • sergiusdom@gmail.com



A proposta foi apresentada ao Conselho de Presbíteros que, em reunião no dia 07 de maio, votou favoravelmente às mudanças, tendo em vista da nova configuração pastoral e evangelizadora. Na ocasião foi solicitado ao Pároco que realizasse nova consulta aos membros das Coordenações das Comunidades para aprovação destas propostas; e, no dia 12 de maio, em reunião das lideranças paroquiais as propostas foram aprovadas.

Considerando o exposto e, tendo em vista o bem das almas e a necessidade de estruturas pastorais sempre mais adequadas ao bom atendimento do Povo de Deus, nos termos do cân. 515§2,

#### DECIDIMOS:

1. Alterar o nome da Paróquia para PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO e estabelecer como Igreja Matriz a Igreja Santo Antônio, com sede à Rua das Missões, 1033, Jardim Cristina, CEP 85.864-188, Foz do Iguaçu-PR; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 77.945.152/0004-34;

2. Respeitando a vontade da Comunidade e o art. 7 do Decreto de Titulo Ecclesiae (1999), designamos Santo Antônio como padroeiro principal da Paróquia Santo Antônio, a ser celebrado solenemente no dia 13 de junho, conforme as prescrições litúrgicas;

3. Suprimir a jurisdição pessoal dada aos Missionários de São Carlos de jurisdição pessoal para assistirem as pessoas que têm necessidade de assistência específica, migrantes, caminhoneiros e turistas;

4. Redefinir o território da Paróquia Santo Antônio compreendendo as seguintes comunidades e matriz: Bom Jesus do Migrante, de Vila Portes, Nossa Senhora de Fátima, do Jardim Central, Santa Teresinha, da Vila Paraguaia, e Santo Antônio, do Jardim América.

Pedimos ao Pároco, Pe. Lídio José Stachelski, que providencie a leitura deste Decreto em todas as comunidades da Paróquia, em Missa Solene.

Este Decreto entra em vigor no dia de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado em nossa Cúria Diocesana, no dia 11 de junho de 2026, Memória de São Barnabé.

+ *S. D. B.*  
Dom Sérgio de Deus Borges  
Bispo Diocesano de Foz do Iguaçu

*Paulo Sérgio de Lima*  
Diác. Paulo Sérgio de Lima  
Chanceler da Diocese de Foz do Iguaçu



*PRO N: 149/2026*

